



Lei nº 381/2025

Figueirópolis – Tocantins, 02 de abril de 2025.

Altera a Lei nº 95/2009 para criar o cargo de livre nomeação em comissão de Diretor de Transporte Escolar e abre vaga no quadro geral da administração pública e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais constitucionais e conforme dispõe os artigos 73 e 74 da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e acrescido no quadro de servidores da Estrutura Administrativa do Município, (01) Cargo de Diretor de Transporte Escolar de livre nomeação em comissão, e abre vaga no quadro geral da Secretaria Municipal de Educação conforme anexo I, com vencimentos em referência a tabela de servidores públicos Municipais, Anexo II da Lei 95/2009.

Nº	Especificação do cargo	Carga horária semanal	Qt	Escolaridade	vencimento
1.	Diretor de transportes Escolar da Secretaria Municipal de Educação.	40h	1	Ensino médio	2.970,00

Art. 2º As despesas com execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentaria disposto nos itens despesa com pessoal das secretarias - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.03.2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

  
JOSE FONTOURA PRIMO  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Servicos de suas atribuições legais CERTIFICA  
Lei nº 381/25 de 02/04/25  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura de  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data  
Figueirópolis-TO, 02/04/25

 [prefeitura@figueiropolis.to.gov.br](mailto:prefeitura@figueiropolis.to.gov.br)

 Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



Delma Oliveira Chaves Almeida  
Secretaria Mun. de Administração  
e Planejamento  
Decreto nº 067/2025



## ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de transporte escolar, Fiscalizar a eficiência e regularidade do serviço prestado, Avaliar e identificar ajustes necessários para otimizar o transporte escolar, Garantir que os veículos estão em condições adequadas para o transporte escolar, Monitorar e controlar a quilometragem diária dos veículos, Coordenar os funcionários do setor, Realizar fiscalização nos veículos, Elaborar relatórios e notificações, Realizar reuniões com os condutores e alunos, Atender a pais de alunos e professores sobre problemas no transporte, Ainda, Priorizar a segurança, integridade física e conforto para os estudantes, Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos, Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo dos veículos, Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção